



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 13/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, destinado a investimento, com recursos oriundos de repasse do Governo Federal, na forma que especifica”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinado a investimento no Município, com recurso financeiro oriundo do Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programa de Trabalho:

12.361.0006.2011 – Manutenção do Transporte Escolar

Objeto: Execução do Programa Caminho da Escola – Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com DPM

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Repassador do Recurso: Ministério da Educação / FNDE / PAR – TD – Plano de Ação Articulada – Transferência Direta

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com recurso do ajuste, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos passam a integrar os programas e ações governamentais constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Novais, 25 de julho de 2018.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SR. FLÁVIO APARECIDO SIMÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 13/2018, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

Trata-se de autorização necessária, considerando que a classificação contemplada no orçamento municipal não dispõe de recursos suficientes para atender a finalidade específica do programa desenvolvido pelo Governo Federal, cujo município de Novais foi contemplado através do PAR – Plano de Ação Articulada.

O Município através da transferência direta pelo FNDE receberá recursos para a **AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 COM DPM, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS.**

Trata-se portando de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 25 de julho de 2018.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780